



**MENSAGEM Nº 230/2018.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

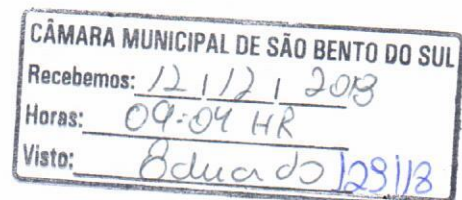
Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 230, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária para cobrir despesas com a manutenção da SECAD até o final do exercício financeiro.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2018.

  
**MAGNO BOLLMANN**





**PROJETO DE LEI Nº 230, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo único:** O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 001 – Administração Geral**

**Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (01000100) R\$ 188.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos**

**Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos**

**Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos**

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100) R\$ 7.000,00

3391390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 1.000,00

3190130000 - Obrigações patronais (01000100) R\$ 20.000,00

**Atividade: 2058 - Desporto de Iniciação e Rendimento**

3390480000 - Outros Auxílios Financeiros a PF (01000100) R\$ 80.000,00

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 80.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2018.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal